DECRETO Nº 5.300, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Altera Decreto nº 3752, de 27 de agosto de 2018, que delega competências em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Altera o §3º do art. 1º do Decreto nº 3752, de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

" Art. 1º ...

...

§3º Se houver recurso, a Adjudicação fica a cargo do Diretor de Administração ou Secretário de Administração, e se não houver recurso, a Adjudicação deverá ser assinada pelo Pregoeiro ou Presidente da Comissão de Licitações responsável pelo processo. (NR)

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 21 de março de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2022.03.23 08:53:15 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820